



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

REQUERIMENTO Nº 017/2026.

“Requer a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 019/PMMA/2026, que Cria Cargo de Assessor de Integração Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, insere o Inciso "II.1", Altera os Incisos "V" e "VI", do § 1º do Artigo 14 da Lei nº 2.639/PMMA/2025, Altera o Valor da Gratificação Constante no Artigo 5º-A da Lei nº 1.914/PMMA/2019 e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 019/PMMA/2026, que:

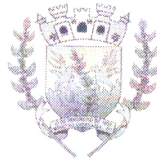
“Cria Cargo de Assessor de Integração Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, insere o Inciso "II.1", Altera os Incisos "V" e "VI", do § 1º do Artigo 14 da Lei nº 2.639/PMMA/2025, Altera o Valor da Gratificação Constante no Artigo 5º-A da Lei nº 1.914/PMMA/2019 e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se pela necessidade imediata de adequação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando garantir a continuidade, eficiência e ampliação dos serviços prestados à população.

A medida é essencial para assegurar a captação e gestão de recursos destinados aos programas sociais, evitando prejuízos ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Assim, diante do interesse público envolvido e da necessidade de pronta deliberação, justifica-se a apreciação da matéria em **Regime de Urgência**, nos termos do Regimento Interno.

Ministro Andreazza/RO, 19 de março de 2026.

SADRAK DE CARVALHO
Vice-Presidente

JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária